



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 124/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA C.H. OLIVEIRA DO AMARAL & CIA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

Pelo presente instrumento o Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, sito a Avenida Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 331.481.040-72, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA C.H. OLIVEIRA DO AMARAL & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.117.833/0001-49, com sede na Avenida Plácido de Castro, nº 968, Bairro Bonini II, na cidade de Cruz Alta/RS, CEP 98.035-210, neste ato representado pelo Sr. **ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DO AMARAL**, brasileiro, portador do RG nº 8078722546, inscrito no CPF sob o nº 824.676.920-00, de ora em diante designada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato de Prestação de Serviços anteriormente firmado, com base na Lei Federal 8.666/93, ante as seguintes cláusulas e condições visam:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 124/2023, pelo período de 12 meses, tendo como **Termo Inicial 04/10/2024** e **Termo Final 04/10/2025**. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Habitação e Saneamento, Memorando nº 177/2024

CLAUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores do contrato inicial permanecem, conforme proposta apresentada pela empresa, ficando o preço para a realização do objeto deste contrato é de R\$ 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) por unidade, totalizando o valor anual de R\$ R\$ 7.094,60 (sete mil noventa e quatro reais e sessenta centavos). A quantidade e valor dispostos no parágrafo primeiro desta cláusula serão empenhados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, podendo o serviço ser utilizado em sua totalidade ou não, portanto, esta Administração Municipal não se obriga a cumprir com a obrigação total do valor deste contrato

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2024.



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
Departamento de Licitações e Compras
Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

Projeto Atividade/ Elemento	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.011. 3.3.90.39.50.	600	257/2024	Manutenção e Investimentos das Atividades do Piso

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial N° 124/2023 não alterados pelo presente termo.

Boa Vista do Cadeado RS, 30 de setembro de 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DO
AMARAL
Contratada